

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 6, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Instituir Comissão para estudar e propor possíveis mudanças na estrutura da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação na UFJF.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA PROSDAV/UFJF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 142, DE 10 DE MAIO DE 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão eficiente de TIC para garantir a eficácia das operações da UFJF e o cumprimento de sua missão institucional;

CONSIDERANDO a necessidade da UFJF enfrentar os novos desafios impostos pelo seu crescimento contínuo, a digitalização de processos e o aumento da demanda por soluções tecnológicas inovadoras;

CONSIDERANDO as políticas de governança digital;

CONSIDERANDO a crescente integração de diferentes sistemas e plataformas, e a necessidade de uma gestão bem estruturada de TIC para evitar redundâncias, melhorar o desempenho e garantir uma alocação eficiente de recursos;

CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura exigem uma infraestrutura de TI robusta e segura;

CONSIDERANDO a crescente preocupação com a segurança da informação e a necessidade de processos claros para a proteção de dados e a mitigação de riscos; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma maior eficiência, garantindo um fluxo de trabalho otimizado e uma gestão mais ágil e responsiva,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para estudar e propor possíveis mudanças na estrutura da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação na UFJF:

Servidor(a)	SIAPE	Setor/Unidade
Marcel de Toledo Vieira	2283401	PROSDAV
Patrícia Curvelo Rodrigues Ströele	3003894	CGCO/ PROSDAV
Francisco Henrique Cerdeira Ferreira	1828812	CGCO/ PROSDAV

Sebastião Jorge Nascimento Chagas	1457514	PROINFRA
Eduardo Pagani Júlio	2686001	ICE
Luciano Gonda	1797339	UFMS
Diener Maick Piske	2900884	CAMPUS GV

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 2º O primeiro membro indicado presidirá esta Comissão e ficará responsável por convocar oficialmente as reuniões.
- Art. 3º Fica estabelecido o prazo de seis meses para a execução dos trabalhos da Comissão, prorrogáveis por mais seis meses, se houver necessidade.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno SEI.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1978960** e o código CRC **8CC38CB1**.

Referência: Processo nº 23071.923806/2024-15

SEI nº 1978960